



DECRETO Nº 002/2021

De 04 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre atualização anual do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando que no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 060/2017 em seu artigo 437, o índice definido para atualização do valor da URFM é o INPC,

Considerando que no Ano de 2020, o valor da URFM foi de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos),

Considerando que a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2020 segundo o INPC foi de 5,20%,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT do exercício financeiro de 2021 no valor de **R\$ 5,08** (cinco reais e oito centavos), tendo em vista a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2020 segundo o INPC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo – MT, 04 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal